

Rec. nº 486/1932.

2a.

32

Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Eduardo da Cunha Valpessos e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western:

"O recorrente destes autos, aposentado por invalidez da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, não se conformando com a aposentadoria que lhe foi concedida no regime da Lei nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, recorre da decisão denegatoria da Junta Administrativa da mesma Caixa, afim de ser feita a revisão do calculo da respectiva aposentadoria, applicando-se-lhe o disposto no art. 26, § 2º do Dec. nº 20.465, de 19 de Outubro de 1931".

Considerando que, conforme se verifica dos autos, o recorrente foi aposentado definitivamente, por invalidez, em sessão de 7 de Dezembro de 1928, pelo antigo Conselho de Administração da Caixa ora recorrida, tendo sido observadas e preenchidas todas as formalidades da lei nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, então vigente;

Considerando que, como se trata de um acto perfeito e acabado segundo as disposições da citada lei nº 5.109, somente poderiam ser applicados os dispositivos do Dec. nº 20.465, de 19 de Outubro ultimo, se o mesmo expressamente assim determinasse, o que não acontece;

Considerando, portanto, que, nenhum direito assiste ao recorrente no sentido de obter a revisão do calculo de sua aposentadoria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho
negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Gustavo F. Leite

Relator

Fui presente -

J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de *20 de Agosto de 1932.*